



PROCEDIMENTO AMBIENTAL

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

P.MRIO.AMB – 01

Data: 30/09/2019

Revisão: 13

Página 1 de 34



MULTIRIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A
MULTICAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A

SEDE: Av. Nilo Peçanha 11, gr. 1004 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ
CEP: 20090-050 – Tel.: (21) 3095-6800 – FAX. (21) 3095-6831

TERMINAIS: Av. Rio de Janeiro, s/n, parte – Caju. Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20.931-675 – Tel : (21) 3891-5312 e Fax (21) 3289-4868 www.multiterminais.com.br

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification





Sumário

1. OBJETIVO	5
2. APLICAÇÃO	5
3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES	5
3.1. Legislação	5
3.2. Normas Técnicas.....	8
4. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR.....	8
4.1. Identificação da Empresa	8
4.2. Responsável Legal.....	9
4.3. Responsável Técnico	9
5. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIA.....	9
6. ALVARÁ, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO.....	10
7. AUTORIZAÇÃO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	10
8. CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA.....	11
9. LOCALIZAÇÃO MULTIRIO E MULTICAR.....	13
10. POPULAÇÃO FIXA E FLUTUANTE	13
11. TIPIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA CARGA MOVIMENTADA.....	13
12. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	14
13. DESCRIÇÃO DOS ATUAIS PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL; FORMAS DE MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SANITÁRIO	14
14. PLANEJAMENTO DOS RECURSOS FÍSICOS.....	14
15. PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS	16
16. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS	17
17. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS.....	18
I. Grupo A:	18
II. Grupo B:	19
III. Grupo D:	20
18. BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	20





18.1.	Grupo A	20
18.2.	Da Segregação	20
18.3.	Do Acondicionamento	21
18.4.	Da Identificação	24
18.5.	Da Coleta e Transporte	24
18.6.	Do Armazenamento Temporário.....	25
18.7.	Do Tratamento e Disposição Final	25
19.	GRUPO B.....	25
19.1.	Segregação	25
19.2.	Acondicionamento	25
19.3.	Identificação	26
19.4.	Coleta e Transporte	26
19.5.	Armazenamento Temporário	26
19.6.	Tratamento e Disposição Final	26
20.	GRUPO D.....	27
20.1.	Segregação	27
20.2.	Acondicionamento	27
20.3.	Identificação	28
20.4.	Coleta e Transporte	28
20.5.	Armazenamento Temporário	28
20.6.	Armazenamento Temporário – Outros Resíduos	29
20.7.	Tratamento e Disposição Final	29
21.	DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS POR TERCEIROS.....	29
21.1.	Tratamento de Resíduos Sólidos Provenientes de Áreas que Conttenham Pragas 29	
21.2.	Tratamento de Resíduos Sólidos para as Cargas Deterioradas, Contaminadas, fora de Especificação ou Abandonadas.....	30
21.3.	Tratamento de Resíduos Provenientes de Embarcações	30
21.4.	Tratamento de Resíduos de Interesse da Fiscalização Federal Agropecuária	30
22.	INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS.....	31





22.1. Medidas de Redução de Resíduos Sólidos	31
22.2. Adesão aos Programas de Coleta Seletiva e Reciclagem	31
22.3. Mecanismos de Controle e Avaliação.....	32
22.4. Registros e Acompanhamento das Atividades Previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos.....	32
23. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DO PLANO.....	32
24. ANEXOS.....	32
25. CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES	33





1. OBJETIVO

O Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da MULTIRIO e da MULTICAR tem por objetivo estabelecer, de forma sintética, um conjunto de atividades que permitam o correto processo de coleta, acondicionamento, transporte e destinação final dos resíduos gerados, garantindo, assim, o controle sanitário e ambiental.

Este documento estabelece, a partir de bases científicas, técnicas e normativas, as Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

2. APLICAÇÃO

O presente plano é aplicável a toda planta da MULTICAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S/A e a MULTIRIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S/A.

3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

3.1. Legislação

- **Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990** – Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- **Lei nº 8.630, de 25 de fevereiro de 1993** – Dispõe sobre o regime jurídico da exploração dos portos organizados e das instalações portuárias e dá outras providências. (LEI DOS PORTOS).
- **Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998** – Lei de Crimes Ambientais; alterada pela Política Nacional De Resíduos Sólidos.
- **Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999** – Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária, e dá outras providências.
- **Lei nº. 9.966, de 28 de abril de 2000** - Dispõe sobre a prevenção, o controle e a fiscalização da poluição causada por lançamento de óleo e outras substâncias nocivas ou perigosas em águas sob jurisdição nacional e dá outras providências.
- **Decreto 4.074/02** - Regulamenta a Lei no 7.802, de 11 de julho de 1989, que dispõe sobre a pesquisa, a experimentação, a produção, a embalagem e rotulagem, o transporte, o armazenamento, a comercialização, a propaganda comercial, a utilização, a importação, a exportação, o destino final dos resíduos e embalagens, o registro, a classificação, o controle, a inspeção e a fiscalização de agrotóxicos, seus componentes e afins, e dá outras providências.





PROCEDIMENTO AMBIENTAL

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

P.MRIO.AMB – 01

Data: 30/09/2019

Revisão: 13

Página 6 de 34

- **Decreto 96044/88** - Aprova o regulamento para o transporte rodoviário de produtos perigosos e dá outras providências.
- **Decreto 2657/98** - Promulga a Convenção N° 170 da OIT (Organização Internacional do Trabalho), relativa à segurança na utilização de produtos químicos no trabalho, e refere – se também ao Meio Ambiente.
- **Decreto 195-A/70** - Dispõe sobre a proteção dos recursos hídricos contra agentes poluidores.
- **Portaria MINTER 53/79** - Dispõe sobre o acondicionamento, armazenamento temporário, tratamento, transporte e destino final para resíduos perigosos e industriais.
- **Portaria MTE 485/05** - Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral.
- **Portaria ANP 71/00** - Regulamenta a atividade de recolhimento, coleta e destinação final do óleo lubrificante usado ou contaminado.
- **Portaria INTERMINISTERIAL MMA 01/99** - Estabelece diretrizes para o recolhimento, coleta e destinação de óleo lubrificante usado ou contaminado.
- **Resolução ANTT 701/04** - aprova as instruções complementares ao regulamento do transporte terrestre de produtos perigosos.
- **Portaria SVS/MS nº. 344, de 12 de maio de 1998** - Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e medicamentos sujeitos a controle especial.
- **Resolução CONAMA 2/91** - Determina que caiba ao órgão Federal de Meio Ambiente em conjunto com outros órgãos que tenham competência sobre a matéria, adotar as medidas necessárias para facilitar a internalização e solução final quando da ocorrência de problemas relacionados com cargas deterioradas, contaminadas, fora de especificação ou abandonadas.
- **Resolução CONAMA 06/88** - Dispõe sobre o controle da geração de resíduos - Inventário.
- **Resolução CONAMA 263/99** - dispõe sobre o descarte de pilhas e baterias. Determina aos usuários a devolução do produto, após seu esgotamento energético, aos comerciantes, fabricantes, importadores ou distribuidores.
- **Resolução CONAMA 264/99** - dispõe sobre o licenciamento dos fornos rotativos de produção de clínquer para atividades de co-processamento de resíduos. Determina ao





PROCEDIMENTO AMBIENTAL

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

P.MRIO.AMB – 01

Data: 30/09/2019

Revisão: 13

Página 7 de 34

gerador do resíduo destinado ao co-processamento a exigir do destinatário e do transportador que comprovem o licenciamento da atividade.

- **Resolução CONAMA 257/99** - Disciplina o descarte e o gerenciamento ambientalmente adequado de pilhas e baterias usadas, no que tange à coleta, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final.
- **Resolução CONAMA 258/99** - Determina que as empresas fabricantes e as importadoras de pneumáticos ficam obrigadas a coletar e dar destinação final, ambientalmente adequada, aos pneus inservíveis existentes no território nacional.
- **Resolução CONAMA 275/01** - Estabelece código de cores para diferentes tipos de resíduos na coleta seletiva
- **Resolução CONAMA 301/03** – estabelece a obrigatoriedade de coleta e destinação final ambientalmente adequada, por parte dos fabricantes e importadores, aos pneus inservíveis existentes no território nacional.
- **Resolução CONAMA 307/02** - Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil.
- **Resolução CONAMA 313/02** - Dispõe sobre o Inventário Nacional de Resíduos Sólidos Industriais.
- **Resolução CONAMA 316/02** - Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos.
- **Resolução CONAMA 348/04** - estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil, e dá outras providências.
- **Resolução CONAMA 358/05** - dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.
- **Resolução CONAMA 362/05** - dispõe sobre o recolhimento, coleta e destinação final de todo óleo lubrificante usado ou contaminado, de modo que não afete negativamente o meio ambiente e propicie a máxima recuperação dos constituintes nele contidos, na forma prevista nesta resolução.
- **Regulamento Sanitário Internacional (RSI)** - é um documento oficial da Organização Mundial da Saúde (OMS) que ampara juridicamente e recomenda aos países membros cumprirem suas normas e preceitos, com vistas a assegurar o máximo de segurança contra a disseminação não só da febre amarela, mas da cólera e peste humana.
- **Política Nacional de Resíduos Sólidos** - LEI Nº 12.305, DE 2 DE AGOSTO DE 2010.





- **RDC nº. 56, de 6 de agosto de 2008** - Dispõe sobre o Regulamento Técnico de Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento de Resíduos Sólidos nas áreas de Portos, Aeroportos, Passagens de Fronteiras e Recintos Alfandegados.
- **RDC nº 72, de 29 de dezembro de 2009** - Dispõe sobre o Regulamento Técnico que visa à promoção da saúde nos portos de controle sanitário instalados em território nacional, e embarcações que por eles transitam.
- **RDC nº 345, de 16 de dezembro de 2002** - Dispõe sobre concessão, alteração, renovação ou cancelamento de autorização de funcionamento de empresa interessada em prestar serviços de interesse da saúde pública em veículos terrestres que operem transportes coletivos internacional de passageiros, embarcações, aeronaves, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteira e recintos alfandegados.
- **DZ-0572.R-4** - Diretriz Do Programa De Autocontrole De Emissão De Fumaça Preta Por Veículos Automotores Do Ciclo Diesel – PROCON FUMAÇA PRETA.
- **DZ-1310.R-7** - Sistema De Manifesto De Resíduos
- **DZ-942.R-7** - Diretriz Do Programa De Autocontrole De Efluentes Líquidos - PROCON ÁGUA

3.2. Normas Técnicas

- **ABNT - NBR 10.004** - Resíduos Sólidos - classificação.
- **ABNT - NBR 12.809** - Manuseio de resíduos de serviço de saúde.
- **ABNT - NBR 13.221** - Transporte Terrestre de Resíduos.
- **ABNT - NBR 12.235** - Armazenamento de Resíduos Sólidos Perigosos.
- **ABNT - NBR 7.500/00** - Símbolos de risco e manuseio para o transporte e armazenamento de materiais.
- **NBR - ISO 14001:2015** - Sistemas de Gestão Ambiental — Requisitos com orientações para uso.
- **NBR - ISO 9001:2015** - Sistemas de Gestão da Qualidade - Requisitos.

4. IDENTIFICAÇÃO DO GESTOR

4.1. Identificação da Empresa

- MULTIRIO Operações Portuárias S/A
Filial - Terminal Caju
Avenida Rio de Janeiro, s/nº - Parte - Tecon II
Caju - Rio de Janeiro - RJ - 20931.670





CNPJ - 02.877.283/0002-60

Insc. Estadual - 78.225.629 Insc. Municipal - 02.763-133

Telefone: (21) 3289-4803 / 4849

Fax: (21) 3289-4848

- MULTICAR Rio Terminal de Veículos S/A
Filial - Terminal Caju
Avenida Rio de Janeiro, s/nº - Parte - Terminal Roll-on Roll-off
Cajú - Rio de Janeiro - RJ - 20931-670
CNPJ - 02.369.513/0001-08
Insc. Estadual - 78.225.637 - Insc. Municipal - 02.763-125
Telefone: (21) 3289-4803 / 4849
Fax: (21) 3289-4848

4.2. Responsável Legal

- Luiz Henrique de Vasconcelos Carneiro
85101784-4 D CREA-RJ
RG nº. 04.396.281-0
CPF nº. 781.232.837-68
E-mail: hcarneiro@multirio.com.br

4.3. Responsável Técnico

- Idimar Dias Brandão
2017126453 CREA-RJ
RG nº. SSPMG 11.204.245
CPF nº. 038.495.266-66
E-mail: idimar.brandao@multiterminais.com.br
Telefone: (21) 3289-4803

5. DEFINIÇÃO DE RESPONSABILIDADE E COMPETÊNCIA

Coordenador de Meio Ambiente – CMA

Coordenar e manter o Plano de Gerenciamento de modo a garantir a qualidade ambiental da empresa cumprindo a legislação ambiental vigente e multiplicando para os demais funcionários através de treinamentos.

Coordenar e manter os registros de não conformidades. Responsável pelo correto armazenamento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos; Deverá cumprir e manter as atividades operacionais do setor de acordo com o estabelecido neste plano. Caberá também apresentar soluções técnico-operacionais visando à melhoria contínua do



PGRS. Elaborar relatórios técnicos que visem o monitoramento da execução do Manual de Boas Práticas, assim como apontamento de falhas no sistema e possíveis correções neste plano, junto aos responsáveis da MULTIRIO e da MULTICAR.

6. ALVARÁ, LICENÇA E AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO

A MULTIRIO e MULTICAR possuem os seguintes documentos, listados abaixo e com cópia no Anexo I:

- Alvará de licença para estabelecimento – número de processo:
MULTIRIO – 04.1559042000
MULTICAR – 04.1559032000
- Licença de Operação, emitido pelo INEA – número:
MULTIRIO – IN022313
MULTICAR – IN031514
- Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros – número:
MULTIRIO – CA-03774/16
MULTICAR – CA-03277/17
- Certificação ISO 9001:2015;
- Certificação ISO 14001:2015;
- Certificação OHSAS 18001:2007;
- Autorização de Funcionamento – AFE – ANVISA, somente MULTIRIO.

7. AUTORIZAÇÃO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

De acordo com a RDC 345 de 2002 da ANVISA ficam sujeitas à AFE, as empresas de resíduos sólidos que prestem serviço de:

- Limpeza e recolhimento de resíduos resultantes do tratamento de águas servidas e dejetos em terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados;
- Esgotamento, coleta e tratamento de efluentes sanitários de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, aeroportos, terminais aquaviários, portos organizados e postos de fronteiras;
- Segregação, coleta, acondicionamento, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos resultantes de veículos terrestres em trânsito por postos de fronteira, aeronaves, embarcações, terminais aquaviários, portos organizados, aeroportos, postos de fronteiras e recintos alfandegados.





PROCEDIMENTO AMBIENTAL

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

P.MRIO.AMB – 01

Data: 30/09/2019

Revisão: 13

Página 11 de 34

Razão Social	CNPJ	Nº AFE	Transportador	Receptor
Sanirio Locação de Sanitários Químicos LTDA	05.489.245/0001-48	25752.234721/2015-55	x	
HM Saneamento	68.586.221/0001-27	25752.643549/2013-80	x	x
Atual 2005 – Coleta de Resíduos LTDA	04.607.627/0001-66	25752.256283/2012-61	x	
Cerâmica Uni-Sudeste LTDA - EPP	06.020.547/0001-35	25752.499131/2012-37	x	x
Central de Tratamento de Resíduos Nova Iguaçu S.A.	07.085.695/0002-81	25752.402918/2013-17		x
Haztec Magé	03.279.285/0001-30	25752.402918/2013-17		x
MetalPronto Indústria e Comércio Ltda	32.230.955/0001-21	25752.700790/2012-05	x	x

A relação das AFE's das empresas prestadoras de serviço encontram-se no Anexo II.

8. CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA

8.1. MultiRio

Em 1998 a **MULTIRIO** se tornou arrendatária do Terminal de Contêineres II do Porto do Rio de Janeiro e desde então serve a diversos armadores, importadores e exportadores.

Os serviços do Terminal incluem estiva e desestiva em navios especializados, armazenagem, controle total do inventário, separação por lotes, serviços complementares de embalagem, etiquetagem, paletização e retirada, movimentação de volumes pesados (heavy lifting) e vistoria para efeitos de seguro.

A **MULTIRIO** possui uma área total de 250.000 m², sendo: Armazém de cargas (12.000 m²), armazém de químico (1.800 m²), armazém aduaneiro (1.600 m²), cais (16.974 m²), retroárea (178.326 m²) e oficina (2.376 m²). Além de três berços de atracação totalizando 800 m de extensão e 13 metros de profundidade.

MULTIRIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A
MULTICAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A

SEDE: Av. Nilo Peçanha 11, gr. 1004 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ
CEP: 20090-050 – Tel.: (21) 3095-6800 – FAX: (21) 3095-6831

TERMINAIS: Av. Rio de Janeiro, s/n, parte – Caju. Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20.931-675 – Tel : (21) 3891-5312 e Fax (21) 3289-4868 www.multiterminais.com.br

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification





PROCEDIMENTO AMBIENTAL

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

P.MRIO.AMB – 01

Data: 30/09/2019

Revisão: 13

Página 12 de 34

Os navios também podem atracar entre o píer da MULTIRIO e o píer da MULTICAR, a fim de operar tanto com veículos quanto com contêineres.

Os veículos de carga que operam no Terminal são as carretas próprias e de terceiros e um caminhão-tanque da Ipiranga para abastecimento do tanque aéreo de óleo diesel e dos guindastes.

No Terminal existem ainda 4 guindastes portuários elétricos e 3 que são movidos a óleo diesel, além de 12 empilhadeiras de grande porte e 16 RTG elétricos.

Além disso, o terminal recebe rebocadores e lanchas do serviço de praticagem, bem como barcaças para abastecimento de água e de combustível dos navios e barcaças para retirada de resíduos oleosos dos navios.

8.2. MultiCar

A MULTICAR RIO obteve o direito de operar o Terminal de Veículos do Porto do Rio de Janeiro em JAN/1999 e tem por finalidade básica operar atividade de recebimento, armazenamento e carregamento de veículos. Além disso, realiza inspeções e pequenos reparos nos veículos, vistoria para efeitos de seguro, serviços de tropicalização, serviços de apoio operacional para alfândega visando desembarço, estiva e desestiva a bordo de navios e interface de EDI e rádio com as montadoras.

A MULTICAR RIO possui capacidade para armazenar 10.000 veículos uma área total compreendida em 159.000 m², dotada de um edifício garagem e dois berços de atracação com 180 metros de extensão, ambos com 10 metros de profundidade.

O Terminal recebe navios PCC (Pure Car Carrier) tipo "roll-on roll-off" e eventualmente navios de carga geral.

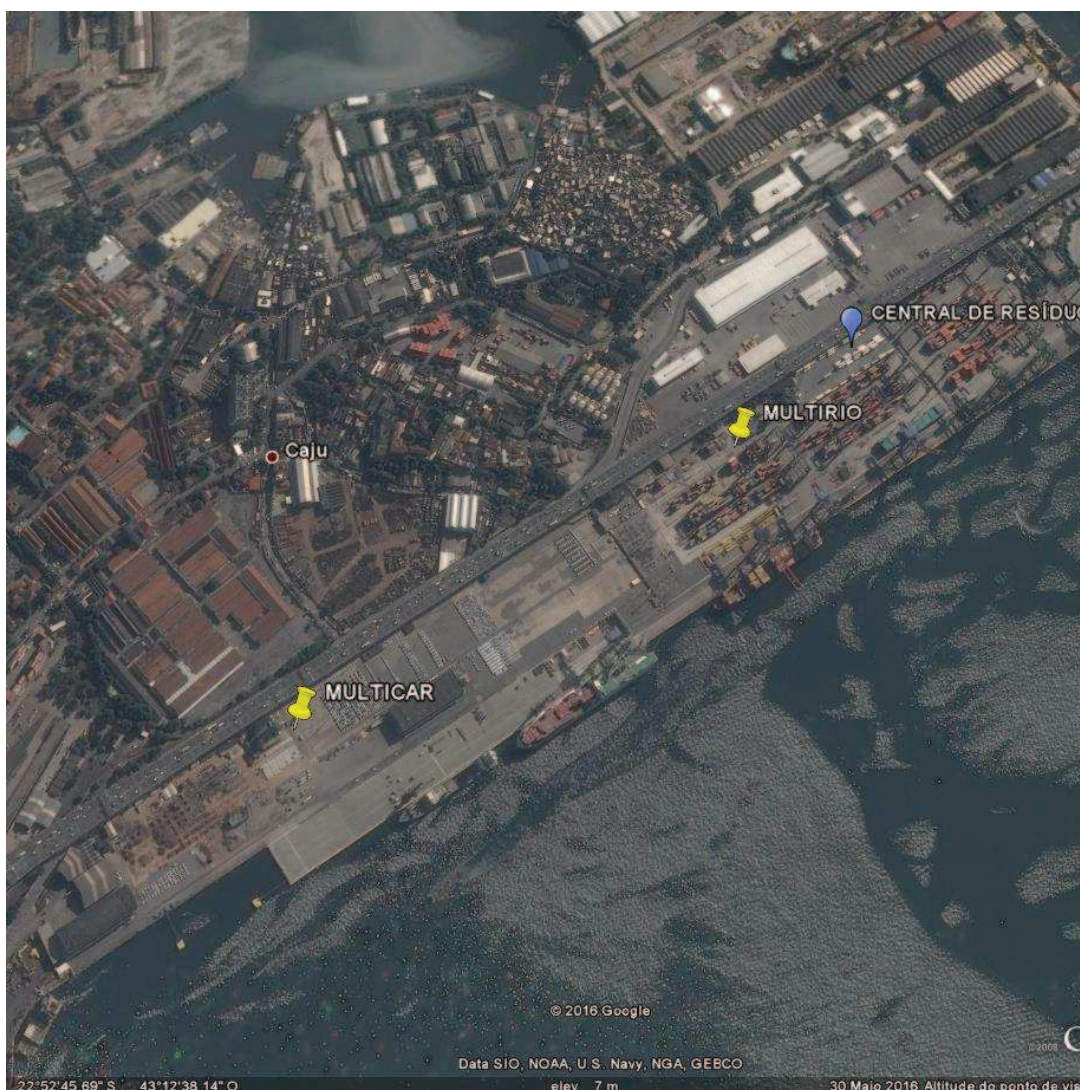
Os navios também podem atracar entre o píer da MULTIRIO e o píer da MULTICAR, a fim de operar tanto com veículos quanto com containers.

Os veículos de carga que operam no Terminal são os caminhões-cegonha que fazem o transporte dos veículos movimentados na área. Todas as carretas que acessam o Terminal são de empresas contratadas pelos proprietários das cargas.

Assim como a MultiRio o terminal da MultiCar também recebe rebocadores e lanchas do serviço de praticagem, bem como barcaças para abastecimento de água e de combustível dos navios e barcaças para retirada de resíduos oleosos dos navios.



9. LOCALIZAÇÃO MULTIRIO E MULTICAR



10. POPULAÇÃO FIXA E FLUTUANTE

- A MULTIRIO opera com população média fixa e flutuante de 750 funcionários.
- A MULTICAR Rio opera com população média fixa e flutuante de 140 funcionários.

11. TIPIFICAÇÃO E QUANTIFICAÇÃO DA CARGA MOVIMENTADA

- Na MULTIRIO movimentam-se cargas diversas. A média mensal de contêineres movimentados gira em torno de 12.642.
- Na MULTICAR Rio a carga movimentada é formada basicamente por veículos. A média mensal de carga movimentada gira em torno de 13.000 veículos.

MULTIRIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A
MULTICAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A

SEDE: Av. Nilo Peçanha 11, gr. 1004 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ
CEP: 20090-050 – Tel.: (21) 3095-6800 – FAX. (21) 3095-6831

TERMINAIS: Av. Rio de Janeiro, s/n, parte – Caju. Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20.931-675 – Tel : (21) 3891-5312 e Fax (21) 3289-4868 www.multiterminais.com.br

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification





12. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL

12.1. Planejamento dos Materiais

Visando a melhoria contínua, os equipamentos e ferramentas de trabalho passam por manutenção contínua.

13. DESCRIÇÃO DOS ATUAIS PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS: SEGREGAÇÃO, ACONDICIONAMENTO, COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE, TRATAMENTO, DESTINAÇÃO FINAL; FORMAS DE MONITORAMENTO E LICENCIAMENTO AMBIENTAL E SANITÁRIO

A segregação consiste na operação de separação dos resíduos por classe, conforme norma ABNT NBR – 10.004, identificando-os no momento de sua geração, buscando formas de acondicioná-los adequadamente e a melhor alternativa de armazenamento temporário e destinação final. A segregação dos resíduos tem como finalidade evitar a mistura daqueles incompatíveis, visando garantir a possibilidade de reutilização, reciclagem, segurança no manuseio e transmissão de doenças.

Segundo a legislação, o acondicionamento dos resíduos separados deve ser feito por tipo e categoria. A primeira etapa do processo de remoção dos resíduos sólidos corresponde a atividade de acondicionamento deste resíduo, o acondicionamento adequado dos resíduos na origem possibilita controlar os riscos impostos a saúde e facilitar as operações de coleta, armazenamento e transporte. A importância do acondicionamento adequado está em:

- Evitar incidentes;
- Evitar a proliferação de vetores;
- Minimizar o impacto visual e olfativo;
- Reduzir a heterogeneidade dos resíduos;
- Facilitar a realização da etapa da coleta.

A coleta compreende na operação de transferência dos resíduos acondicionados do local de geração para o armazenamento temporário.

14. PLANEJAMENTO DOS RECURSOS FÍSICOS

As Boas Práticas Sanitárias no Gerenciamento dos Resíduos Sólidos constitui um conjunto de procedimentos planejados e implantados a partir de bases científicas, técnicas e normativas, com o objetivo de atender a preceitos de minimização de riscos, na geração de resíduos e proporcionar um encaminhamento seguro aos resíduos, de forma eficiente,





visando à proteção dos trabalhadores, a preservação da saúde pública, dos recursos naturais e do meio ambiente.

Abrangem todas as etapas de planejamento dos recursos físicos, materiais e da capacitação dos recursos humanos envolvidos.

A MULTIRIO e MULTICAR Rio focam na identificação dos locais de geração, suas condições de operacionalidade, nas características e quantitativos gerados e na classificação dos Resíduos Sólidos.

Este plano está sujeito a análise, revisão e correção, a critério da autoridade sanitária, quando:

- i. O contexto epidemiológico internacional ou nacional, exigir a adoção de medidas sanitárias complementares;
- ii. Houver necessidade de implementar medidas de saúde pública relacionadas com o controle sanitário das etapas que compõem o Gerenciamento de Resíduos Sólidos.

A MULTIRIO e MULTICAR Rio seguem o padrão de cores, estabelecidos pela Resolução CONAMA 275/01, para os diferentes tipos de resíduos, adotados na identificação dos coletores.

Padrão de cores: **azul** – papel/papelão; **vermelho** – plástico; **verde** – vidro; **amarelo** – metal; **preto** – madeira; **laranja** – resíduos perigosos; **branco** – resíduos laboratoriais ou de serviços de saúde; **marrom** – resíduos orgânicos; **cinza** – resíduo geral não reciclável ou misturado, ou contaminado não passível de separação.

A coleta seletiva de materiais inertes e passíveis de reciclagem como papel, plástico, metal, vidro e madeira é incentivada e facilitada dentro do terminal.

As etapas de gerenciamento de resíduos sólidos estão compatíveis com as normas estabelecidas pelos órgãos municipais e estaduais, normas federais vigentes e normas estipuladas pela Resolução RDC Nº. 56/08 da ANVISA.

Para a correta aplicação das Boas Práticas, uma nova Central de Resíduos Sólidos foi construída, conforme padrões preconizados pela RDC nº56/08, onde são armazenados temporariamente até sua destinação final.

MULTIRIO e MULTICAR Rio dispõem de caixa compactadora e prensa enfardadeira. Atualmente a central de resíduos dispõe de 5 (cinco) colaboradores responsáveis pela segregação e o acondicionamento dos resíduos. O atestado de saúde ocupacional – ASO encontra-se no anexo III.

O equipamento de proteção individual é fornecido para cada trabalhador que opera na atividade, ficando a sua guarda e manutenção sob responsabilidade do mesmo.





15. PROCEDIMENTO DE HIGIENIZAÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS

A Central de Resíduos é submetida a procedimentos de limpeza e desinfecção, após cada operação de coleta ou transferência de resíduos, ou a critério das condições higiênico-sanitárias. O Check list para verificação da eficácia da limpeza e desinfecção da Central de Resíduos encontra-se no Anexo IX.

O equipamento de proteção individual é fornecido para cada trabalhador que opera na atividade, ficando a sua guarda e manutenção sob responsabilidade do mesmo de acordo com a NR 06 – EPI – Equipamento de Proteção Individual.

O equipamento de proteção coletiva como: lavatório com lava-olhos, chuveiro, extintores e rede de incêndio, estão localizados em pontos de fácil acesso e ao longo de Central de Resíduo, com objetivo limpeza, desinfecção e proteção dos colaboradores que atuam neta atividade.

O procedimento de higienização da Central de Resíduos se dará da seguinte forma:

15.1. Higienização das Baias

Limpar semanalmente ou quando necessário, ao final do expediente. Os colaboradores deverão varrer, passar pano úmido e manter a organização dos resíduos. Atentando-se para a utilização dos EPI's adequados.

15.2. Higienização da Calçada

Limpar semanalmente ou quando necessário, ao final do expediente. Os colaboradores deverão varrer e passar pano úmido, para manter o bom aspecto da Central de Resíduos. Atentando-se para a utilização dos EPI's adequados.

15.3. Higienização dos Armários

Limpar semanalmente ou quando necessário. Os colaboradores deverão manter a organização, em hipótese alguma armazenar alimentos e produtos químicos nos mesmos e, quando necessário, passar pano úmido para manter o bom aspecto. Atentando-se para a utilização dos EPI's adequados.

15.4. Higienização das Canaletas

Limpar semanalmente ou quando necessário. Os colaboradores deverão varrê-la e, caso necessário, desobstruir a entrada do registro para o bom escoamento do efluente. Atentando-se para a utilização dos EPI's adequados.





15.5. Higienização das Placas

Limpar semanalmente. Os colaboradores deverão passar pano úmido para manter o bom aspecto das mesmas. Atentando-se para a utilização dos EPI's adequados.

15.6. Higienização dos Tambores

Limpar semanalmente. Os colaboradores deverão passar pano úmido para manter o bom aspecto dos mesmos. Atentando-se para a utilização dos EPI's adequados.

15.7. Higienização da Prensa

Limpar semanalmente ou quando necessário. Os colaboradores deverão manter a organização e passar pano úmido para garantir o bom aspecto e conservação da mesma. Atentando-se para a utilização dos EPI's adequados.

15.8. Higienização de Uniformes e Descarte de EPI'S

A MultiRio e MultiCar não realizam higienização de EPI'S e uniformes em suas dependências

Em atendimento ao artigo 81, inciso 1º, da RDC Nº. 56, os EPIS são descartados após o uso.

Os uniformes são encaminhados para higienização na empresa ALSCO TOALHEIRO BRASIL LTDA, licença ambiental nº 999/2013.

15.9. Higienização Pessoal

Os colaboradores deverão se atentar para a Higienização Pessoal, utilizando água corrente, sabão para lavagem das mãos e Álcool em Gel (Gel Anticéptico 70%) para antissepsia complementar das mesmas ao final de cada atividade.

16. IDENTIFICAÇÃO DOS LOCAIS DE GERAÇÃO DE RESÍDUOS

Os resíduos gerados na MULTIRIO são provenientes das seguintes áreas:

LOCAL	GRUPO B	GRUPO D
Instalações Prediais	Lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias	Lixo de varrição, banheiros, papel, papelão, plásticos, cartuchos e toner
Operacional	Trapos, estopas, filtros, serragem, areia	Lixo de varrição, papel, papelão, plásticos e metais





PROCEDIMENTO AMBIENTAL

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

P.MRIO.AMB – 01

Data: 30/09/2019

Revisão: 13

Página 18 de 34

	contaminados com óleo e graxa	
Refeitório	Lâmpadas fluorescentes, óleo vegetal usado	Sobras de alimentos, Lixo de varrição, papel, papelão, plásticos, metais e madeiras

Os resíduos gerados na MULTICAR Rio são provenientes das seguintes áreas:

LOCAL	GRUPO B	GRUPO D
Instalações Prediais	Lâmpadas fluorescentes, pilhas e baterias	Lixo de varrição, banheiros, papel, papelão, plásticos, cartuchos e toner
Operacional	Abrasivos para tropicalização e EPIs contaminados	Lixo de varrição, papel, papelão, plásticos e metais
Oficina	Trapos, estopas, filtros, serragem, areia, contaminados com óleo e graxa.	Lixo de varrição, papel, papelão, plásticos e metais

17. CLASSIFICAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

17.1. De Acordo com a Resolução RDC Nº 56/08 da ANVISA

I. Grupo A:

Resíduos que apresentem risco potencial ou efetivo à saúde pública e ao meio ambiente devido à presença de agentes biológicos, consideradas suas características de virulência, patogenicidade ou concentração. Enquadram-se neste grupo, dentre outros, os resíduos sólidos gerados:

- i. Por viajantes ou animais a bordo de meios de transporte que apresentem anormalidades clínicas, com sinais e sintomas compatíveis com doenças transmissíveis;
- ii. Por óbito de pessoas ou animais ocorridos a bordo de meios de transporte, quando provocados por doença transmissível suspeita ou confirmada;
- iii. Por serviços de atendimento médico humano e animal a bordo de meios de transporte ou de enfermaria de bordo;
- iv. Por procedimentos de limpeza e desinfecção de sanitários de bordo, incluindo os resíduos coletados durante estes procedimentos (fralda, papel higiênico, absorvente e outros);
- v. Por procedimentos de limpeza e desinfecção de superfícies expostas a fluidos, secreções e excreções orgânicas humanas e animais – incluindo os objetos que tenham entrado em contato com os mesmos quando não puderem sofrer processo de desinfecção de alto nível;





- vi. Em meios de transportes procedentes de áreas afetadas por doenças transmissíveis ou por outros agravos de interesse da saúde pública que possam ser veiculados por resíduos sólidos.

Quando descartados, também serão considerados potencialmente infectantes:

- vii. Cargas suspeitas de contaminação por agentes biológicos;
- viii. Resíduos gerados pelos serviços de atendimento médico e odontológico, por barbearias, salas de vacina e estabelecimentos afins, que tenham contato com sangue ou secreções;
- ix. Sangue e hemoderivados;
- x. Meios de cultura, tecidos, órgãos, fetos e peças anatômicas;
- xi. Filtros de gases aspirados de área contaminada;

Os resíduos sólidos do grupo D que tenham entrado em contato com os resíduos descritos nos itens acima serão classificados como do grupo A.

II. Grupo B:

Resíduos contendo substâncias químicas que podem apresentar risco à saúde pública ou ao meio ambiente. Enquadram-se neste grupo, dentre outros:

- i. Resíduos provenientes de área de manobras, industriais, manutenção, depósitos de combustíveis, áreas de treinamento de incêndio;
- ii. Produtos hormonais e produtos antimicrobianos; citostáticos; antineoplásicos; imunossupressores; digitálicos; imunomoduladores; anti-retrovirais, quando descartados por serviços de saúde, farmácias, drogarias e distribuidores de medicamentos ou apreendidos, e os resíduos e insumos farmacêuticos dos medicamentos controlados pela Portaria MS 344/98 e suas atualizações;
- iii. Resíduos de saneantes, desinfetantes, desinfestantes, reagentes para laboratório; resíduos contendo metais pesados; inclusive os recipientes contaminados por estes;
- iv. Efluentes de processadores de imagem (reveladores e fixadores);
- v. Efluentes dos equipamentos automatizados utilizados em análises clínicas;
- vi. Demais produtos considerados perigosos, conforme classificação da NBR 10.004 da ABNT (tóxicos, corrosivos, inflamáveis e reativos);
- vii. Drogas quimioterápicas e produtos por elas contaminados;
- viii. Resíduos farmacêuticos (medicamentos vencidos, contaminados, interditados ou não-utilizados).





III. Grupo D:

Resíduos que não apresentem risco biológico, químico ou radiativo à saúde ou ao meio ambiente, podendo ser equiparados aos resíduos domiciliares. Enquadram-se neste grupo, dentre outros:

- i. Papel de uso sanitário, fralda e absorvente higiênico, não classificado como do grupo A;
- ii. Sobras de alimentos, exceto quando tiver outra previsão pelos demais órgãos fiscalizadores;
- iii. Resíduos provenientes das áreas administrativas;
- iv. Resíduos de varrição, flores, podas e jardins;
- v. Resíduos de outros grupos após sofrerem tratamento adequado.

18. BOAS PRÁTICAS SANITÁRIAS NO GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A MULTIRIO e MULTICAR não dispõem de resíduos do Grupo C já que esta movimentação é proibida nos Portos do Rio de Janeiro.

Resíduos do Grupo C são controlados pela CNEN – Comissão Nacional de Energia Nuclear e retirados como descarga direta.

Telefone para contato com o CNEN: Tel.: (21) 2173-2000 / 2173-2001

18.1. Grupo A

A MULTIRIO e MULTICAR não geram resíduos do Grupo A, pois não possuem ambulatório em suas dependências, porém em situações de emergência de saúde públicas internacionais ou nacionais, devendo ser adotadas as seguintes medidas sanitárias complementares:

18.2. Da Segregação

Para responder a eventos que possam constituir emergências de saúde pública, o terminal dispõe de capacidades para:

- i. Fornecer uma resposta apropriada a emergências de saúde pública, através deste plano, que gere resíduos do grupo A coordenadas pela área técnica da empresa e notificadas conforme necessidade prevista no RSI – regulamento sanitário internacional.
- ii. Atendimento de emergência hospitalar, através do serviço do OGMO – Órgão Gestor de Mão de Obra do Porto do Rio de Janeiro, que possui ambulância equipada e atendimento médico de urgência. Desta forma, a equipe da área técnica da

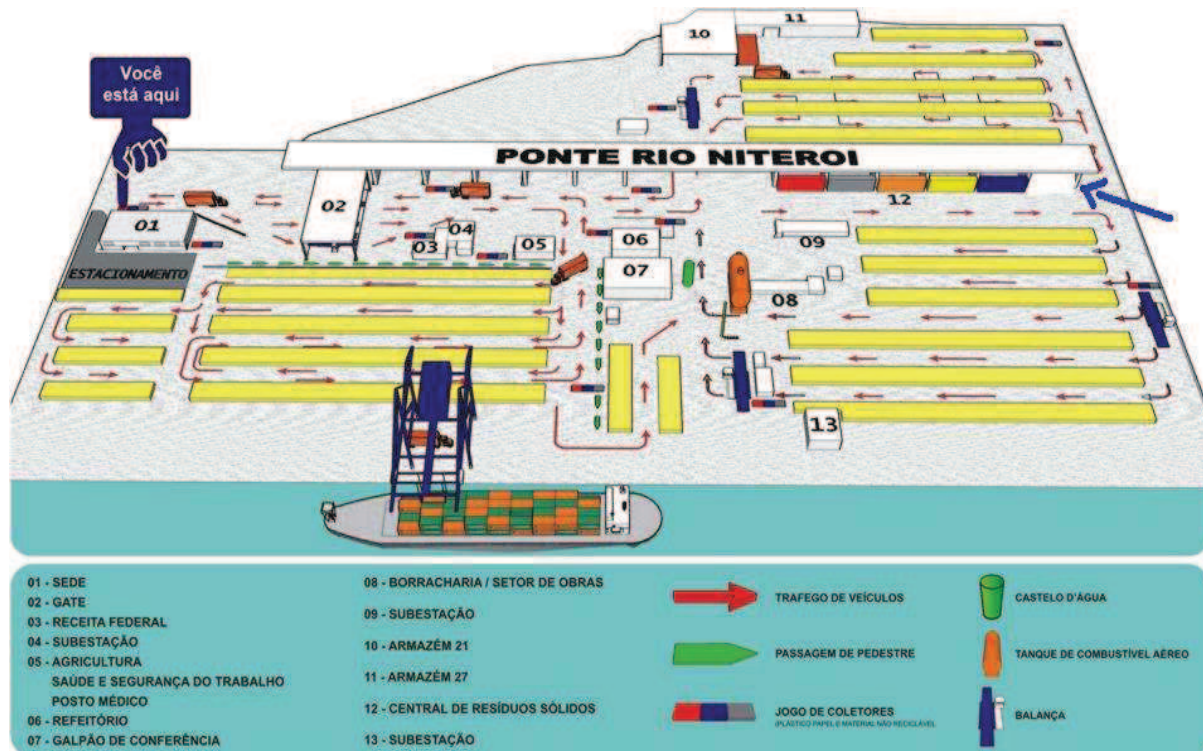


empresa deve proporcionar a primeira resposta para atendimento de emergência; Anexo IV

- iii. Aplicar o **P.MRIO.ADM - 02 PROGRAMA DE LIMPEZA E DESINFECÇÃO – PLD** para a desinsetização, desratização, limpeza, desinfecção de alto nível, descontaminação e tratamento, de bagagens, carga, contêineres, meios de transporte, mercadorias ou encomendas postais, quando constatado o risco sanitário. Os locais deverão ser prevenidos previamente pela empresa. Anexo V

18.3. Do Acondicionamento

Resíduos sólidos do Grupo A devem ser segregados dos demais resíduos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente. Todos os resíduos deste grupo deverão ser acondicionados de forma a não permitir a contaminação cruzada com os demais resíduos sólidos. O armazenamento temporário deste resíduo, caso ocorra será na Central de Resíduos, em local definido conforme mapa abaixo permanentemente acondicionado em sacos de cor branco leitosa, impermeável, de material resistente à ruptura e vazamento de resíduos contidos no seu interior e respeitados seus limites de peso.



Os sacos acondicionadores deverão ser lacrados ao atingirem 2/3 da capacidade de preenchimento ou pelo menos 1 (uma) vez ao dia.



PROCEDIMENTO AMBIENTAL

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

P.MRIO.AMB – 01

Data: 30/09/2019

Revisão: 13

Página 22 de 34

Ao lacrar os sacos acondicionadores, no próprio local de geração do resíduo, deve-se lentamente expelir o excesso de ar, tomando-se o cuidado de não inalar ou provocar forte fluxo desse ar com conseqüente aumento do arraste de elementos potencialmente patogênicos.

Após o lacre dos sacos acondicionadores, os mesmos deverão ser dispostos em bombonas resistentes a queda e com capacidade compatível com a geração diária dos resíduos do grupo A.

Os sacos acondicionadores deverão ser substituídos sempre que necessário, sendo proibido o seu esvaziamento e reaproveitamento.





PROCEDIMENTO AMBIENTAL
Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

P.MRIO.AMB - 01
Data: 30/09/2019
Revisão: 13
Página 23 de 34

EPI	PARQUEAMENTO						
	(1) Limpeza e ou Desinfecção de edificações e áreas externas	Limpeza e ou Desinfecção de Sanitários e/ou de Recipientes de Acondicionamento	(2) Transporte de resíduos sólidos grupos A e E	Transporte e de resíduos sólidos grupos D	Área de armazenamento e ou central de resíduos sólidos	Empresa ou local de tratamento de resíduos sólidos	Desinfecção de alto nível
Luva nitrílica com punho 46		X	X		X	X	X
Luva nitrílica com punho 33	X			X			
Respirador tipo peça semifacial filtrante para partículas (no mínimo PFF-2)					X	X	X
Respirador tipo peça semifacial filtrante para partículas (no mínimo PFF-1)	X	X		X			
Respiração com válvula de exalação (filtros P2 no mínimo) do tipo peça semifacial ou facial inteira			X				
Calçado impermeável	X	X	X	X	X	X	X
Avental impermeável podendo ser descartável		X	X	X	X	X	X
Óculos de segurança		X	X	X	X	X	X
Avental descartável, mangas compridas, punho em malha, gramatura 50							X
Sapatilhas descartáveis							X

MULTIRIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A.
MULTICAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A

SEDE: Av. Nilo Peçanha 11, gr. 1004 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ
CEP: 20090-050 – Tel.: (21) 3095-6800 – FAX. (21) 3095-6831

TERMINAIS: Av. Rio de Janeiro, s/n, parte – Caju. Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20.931-675 – Tel : (21) 3891-5312 e Fax (21) 3289-4868 www.multiterminais.com.br



(1) Entende-se por limpeza de edificações/áreas externas a coleta e acondicionamento de resíduos sólidos e os procedimentos de desinfecção das seguintes áreas: prédios administrativos, pátios aeroportuário-portuários, edificações, armazéns de cargas, pátios de contêineres, cais e píer de atração, hangares, etc.

(2) Os EPI's necessários para transporte de resíduos do Grupo B e C devem seguir as normativas e exigências específicas para cada tipo/classe de resíduo a ser Transportado.

18.4. Da Identificação

Os equipamentos e utensílios que contem resíduos sólidos do grupo A devem estar devidamente identificados conforme as especificações das normas técnicas para identificação deste grupo de resíduos, conforme imagem abaixo:



18.5. Da Coleta e Transporte

O transporte das áreas de geração e armazenamento temporário deverá ser realizado através de carros coletores ou dos próprios recipientes de acondicionamento, não sendo permitida sua prévia colocação em calçadas, locais públicos, ou outras áreas externas de forma a não interferir com o fluxo de meios de transporte e de pessoas. Em caso de retirada de resíduos infectantes, A Companhia Docas do Rio de Janeiro irá se responsabilizar também pela realização da auto clavagem.

18.6. Do Armazenamento Temporário

Os locais destinados ao armazenamento temporário dos resíduos sólidos do grupo A devem ser específicos para tal fim e identificados.

Estes locais deverão apresentar cobertura, pisos e paredes revestidos de materiais lisos, laváveis e resistentes, condições de luminosidade, escoamento de efluentes, oferta de água e pessoas autorizadas e capacitadas ao serviço.

Os recipientes de acondicionamento e as áreas de armazenamento deverão ser submetidos a procedimentos de limpeza e desinfecção, de forma a garantir as condições, higiênico, sanitárias satisfatórias.

18.7. Do Tratamento e Disposição Final

Os resíduos sólidos do grupo A não poderão ser dispostos no meio ambiente sem tratamento prévio que assegure a eliminação das características de periculosidade do resíduo; a preservação dos recursos naturais; e, o atendimento aos padrões de qualidade ambiental e de saúde pública.

O tratamento e disposição final devem ser realizados em locais licenciados pelos órgãos competentes.

A Companhia Docas do Rio de Janeiro responsável pela retirada dos resíduos do grupo A, terceiriza o processo de transporte e destinação final, cujo tratamento é incineração e/ou autoclavagem.

Após tratamento de autoclavagem, os resíduos sólidos do grupo A serão considerados resíduos do grupo D, para fins de disposição final.

Os resíduos sólidos do grupo A não poderão ser reciclados, reutilizados ou reaproveitados.

19. GRUPO B

19.1. Segregação

A segregação dos resíduos é realizada, de acordo com suas características, para fins de redução do volume dos resíduos a serem tratados e dispostos, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.

19.2. Acondicionamento

Os recipientes de acondicionamento são de material resistente aos impactos e esforços previstos, decorrentes de todas as fases do gerenciamento, adequados para cada tipo de substância química, respeitando as suas características físico-químicas garantindo a contenção total de gases, líquidos e vapores após seu fechamento definitivo.



A capacidade dos recipientes deve ser compatível com o volume de resíduos gerados.

Os recipientes são dotados de dispositivo que permita o fechamento nos intervalos entre uma utilização e outra, assim como, o seu fechamento definitivo, quando finalizado o uso.

As lâmpadas, pilhas e baterias descartadas são acondicionadas de forma a mantê-las íntegras e armazenadas segregadas, obedecendo às normas ambientais e de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores.

Próximo a baía do Grupo B, a Central de Resíduos possui sistema de proteção contra incêndio e explosão dotado de extintores e rede hidrante, conforme preconizado na RDC nº56/208.

19.3. Identificação

A identificação dos resíduos do grupo B está exposta nos recipientes de acondicionamento, carros coletores e veículos coletores, em local de fácil visualização, de forma indelével, discriminando a substância química ou número da ONU, classe química e grupo de embalagem correspondente de modo a identificar o material.

19.4. Coleta e Transporte

Os carros e veículos coletores são constituídos de material compatível com a especificidade dos resíduos transportados diretamente ou por recipientes, garantindo a segurança da atividade.

O uso de recipientes observa os limites de carga permitidos para o transporte realizado pelos trabalhadores, conforme normas do órgão regulamentador.

19.5. Armazenamento Temporário

O armazenamento de resíduos do grupo "B" é realizado de acordo com os regulamentos pertinentes, em especial as normas de armazenagem de produtos perigosos.

Os resíduos do grupo B são armazenados em recipientes ou áreas específicas, com dimensionamento compatível com a geração, segregação e características físico-químicas.

O armazenamento temporário ocorre em recipientes de acondicionamento como contêineres e/ou tambores, em tanques e a granel, cujas características seguem as recomendações das normas técnicas vigentes. O local de armazenamento temporário contém identificação conforme o produto que armazena.

19.6. Tratamento e Disposição Final

Os resíduos do grupo B passam por processo de formulação de Blender.





As embalagens e materiais contaminados por substâncias químicas são tratados da mesma forma que a substância que os contaminou.

O tratamento e disposição final dos resíduos de produtos e de insumos farmacêuticos, sujeitos ao controle especial, atendem ao especificado nas legislações pertinentes.

O descarte de pilhas, baterias e acumuladores de carga contendo Chumbo (Pb), Cádmiu (Cd), Mercúrio (Hg), Lítio (Li) e seus compostos, deve ser feito de acordo com as normas legais vigentes.

A **IT.MRIO.MAN - 06 GERAÇÃO DE LÂMPADAS FLUORESCENTES INSERVÍVEIS** orienta sobre lâmpadas fluorescentes, de vapor de mercúrio, alógenas dicróicas, de vapor de sódio, de luz mista e outras contendo mercúrio, após seu esgotamento energético, também deverão atender ao disposto no caput deste artigo. Anexo VI

Os resíduos gerados por vazamento de produtos químicos armazenados no terminal ficam a cargo do cliente, responsável pela carga.

A responsabilidade pela disposição final dos resíduos gerados no controle de pragas, incluindo as embalagens dos produtos pesticidas, é das empresas que realiza esta atividade.

A **IT.MRIO.AMB - 05 GESTÃO DE RESÍDUOS - CONTAMINADOS COM PRODUTOS PERIGOSOS** orienta quanto a gestão de resíduos sólidos do grupo B da MultiRio e MultiCar Rio encontram-se no anexo VII.

20. GRUPO D

20.1. Segregação

A segregação dos resíduos do grupo D é feita de acordo com suas características, a fim de facilitar a reciclagem, reutilização, redução e disposição final, garantindo a proteção da saúde e do meio ambiente.

20.2. Acondicionamento

Para o Gerenciamento deste grupo, os resíduos gerados na MultiRio e MultiCar são acondicionados em sacos de material resistente à ruptura e vazamento. Os recipientes (coletores de lixo) são de material resistente, lavável, liso, providos de tampa com acionamento por pedal e de fácil higienização.

Os resíduos provenientes do refeitório (sobras de alimentos) são acondicionados em bombonas de 30L com tampa e identificadas "Resíduo Orgânico", lisas e laváveis. O resíduo gerado é destinado 100% ao processo de compostagem in loco.



Os materiais não recicláveis (papel higiênico, papel toalha, guardanapo, papel carbono) da MULTIRIO e da MULTICAR RIO são pesados separadamente e transportados diariamente para a caixa compactadora de lixo, até que o volume da mesma chegue próximo ao limite de armazenamento, onde a prestadora de serviços transporta o resíduo até seu destino final em aterro sanitário autorizado pelos órgãos fiscalizadores do meio ambiente.

O material reciclável (papel/ papelão, plástico e metal) é armazenado em coletores específicos. A empresa de limpeza coleta os resíduos já segregados e os transporta para Central de Resíduos Sólidos, onde é realizada uma segregação mais detalhada, por exemplo, garrafas pet, papel branco, papelão, plástico rígido. Após a etapa de segregação os resíduos são compactados através de prensa enfardadeira que reduz seu volume e otimiza a área de armazenamento, onde ficaram acondicionados em coletores de 1000 (mil) litros, de fácil lavagem e higienização até a transportadora ir coleta-los.

O gerenciamento de resíduos pneumáticos é realizado de forma sustentável sendo encaminhados para reciclagem, recuperação e recuperação internas.

20.3. Identificação

A identificação nos recipientes de acondicionamento é feita usando símbolos e código de cores em conformidade com as legislações vigentes.

20.4. Coleta e Transporte

Os carros e as caçambas dos veículos coletores são fechados, constituídos de material rígido, liso, lavável e impermeável ou são utilizados veículos coletores containerizada resguardando as condições de higiênico-sanitárias satisfatórias.

Os carros e veículos coletores deverão ser submetidos a procedimentos de limpeza e desinfecção, pela empresa contratada terceirizada, sempre que necessário, para mantê-los em boas condições de higiene.

20.5. Armazenamento Temporário

Os locais destinados ao armazenamento temporário são específicos para tal fim e identificados como "Grupo D".

O local destinado ao armazenamento temporário está em área distinta ao do abastecimento de alimentos, reservatórios de água potável ou produtos passíveis de contaminação cruzada.

Ao local de armazenamento temporário têm acesso apenas as pessoas autorizadas e capacitadas ao serviço.





A área destinada ao armazenamento temporário, bem como os recipientes são submetidos a procedimentos de limpeza, de forma a garantir as condições higiênico-sanitárias satisfatórias.

O resíduo orgânico é direcionado para Central de Resíduos através de bombonas fornecidas pela empresa terceirizada de transporte de resíduo orgânico.

Os resíduos recicláveis pertencentes a este grupo são armazenados em baias destinadas e acondicionadas em coletores de 1000 (mil) litros, de fácil lavagem e higienização até sua posterior disposição final, devendo ser garantida suas condições higiênico-sanitárias.

20.6. Armazenamento Temporário – Outros Resíduos

Quando houver uma geração atípica de resíduos, a área destinada ao armazenamento temporário será a baia localizada entre a baia de papelão e a de resíduos contaminados que estará identificada como: **Armazenagem de Resíduo Temporário**.

Caso o resíduo não caiba dentro da baia, o mesmo será acondicionado próximo a central de resíduos, sendo lonado e identificado como armazenagem temporária de resíduo.

20.7. Tratamento e Disposição Final

Os resíduos do grupo D são reutilizados ou reciclados.

A partir de Novembro de 2013, o resíduo orgânico gerado na Multirio oriundos do Refeitório, começou a ser disposto 100% no processo de compostagem in loco. O processo técnico da compostagem in loco está discriminado no Anexo X.

Os resíduos sólidos do grupo D não necessitam de tratamento prévio à disposição final.

As instruções **IT.MRIO.AMB - 02 GESTÃO DE RESÍDUOS - SALA** e **IT.MRIO.AMB - 03 GESTÃO DE RESÍDUOS - PÁTIO** orientam quanto a gestão de resíduos sólidos do Grupo D da MULTIRIO e MULTICAR RIO encontram-se no anexo VIII.

21. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS PARA GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS GERADOS POR TERCEIROS

21.1. Tratamento de Resíduos Sólidos Provenientes de Áreas que Contenham Pragas

Conforme a Resolução RDC nº56/2008 ANVISA, a empresa dedetizadora fica responsável pela destinação correta dos resíduos provenientes dos procedimentos de controle de pragas, obrigando-se a fazê-lo com empresas licenciadas por órgãos como INEA e IBAMA.



21.2. Tratamento de Resíduos Sólidos para as Cargas Deterioradas, Contaminadas, fora de Especificação ou Abandonadas

Após a liberação da carga deteriorada pelo fiscal do Ministério da Agricultura, o cliente procede com o transporte e destinação de acordo com a legislação vigente e envia a CMA uma cópia da quarta via do manifesto de resíduos.

21.3. Tratamento de Resíduos Provenientes de Embarcações

A MultiRio não realiza retirada de resíduos de embarcação. As retiradas que ocorrem em seu cais, são tratadas diretamente entre o armador/agente, Receita Federal, Agricultura e DOCAS.

A MultiRio somente monitora em seu recinto, as retiradas autorizadas pelos órgão supracitados e recebe posteriormente uma cópia do **Manifesto de Resíduos Industriais (MRI) e certificado de Certificado de Destinação Final - CDF**. O processo de retirada de resíduos de embarcação está detalhado no procedimento de Retirada de Resíduos de Embarcações.

21.4. Tratamento de Resíduos de Interesse da Fiscalização Federal Agropecuária

Após a liberação dos auditores do MAPA, o resíduo gerado é encaminhado pela Coordenação de Operações de Armazenagens-COA para a central de resíduos, onde o resíduo permanece segregado em coletor identificado como, "Resíduos Sólidos de Interesse da Fiscalização Federal Agropecuária".

Em seguida a MultiRio agenda a retirada do resíduo, com empresa licenciada para transporte e destinação de resíduos.

O resíduo segue para destinação final, acompanhado de manifesto de resíduo, no qual o receptor tem 90 dias para emitir o Certificado de Destinação Final – CDF.

Em atendimento a **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017** e como medida para mitigar os riscos de interesse agropecuário, associados aos resíduos de Interesse da Fiscalização Federal Sanitária sólidos, são encaminhados para incineração ou autoclavagem. A tabela a seguir lista a família dos produtos de interesse da fiscalização federal agropecuária, que podem se tornar resíduos.





PRODUTO	TRATAMENTO
LATICÍNIOS	Incineração/autoclavagem
BEBIDAS	Incineração/autoclavagem
CARNES	Incineração/autoclavagem
CEREAIS	Incineração/autoclavagem
ALIMENTOS ENLATADOS	Incineração/autoclavagem

NOTA01: Nenhum resíduo de Interesse da Fiscalização Federal Agropecuária é reutilizado e/ou reciclado.

22. INSTRUMENTOS DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Dadas às características dos resíduos gerados, a adoção dos procedimentos de Gerenciamento de resíduos sólidos, o controle dos quantitativos gerados e a implantação de programas de treinamento constituirão uma ferramenta relevante no processo de gestão de resíduos.

22.1. Medidas de Redução de Resíduos Sólidos

- Implantação do programa de coleta seletiva em todas as áreas da empresa;
- Conscientização e treinamento dos funcionários na coleta seletiva;
- Reduzir a geração de resíduos sólidos nas atividades;
- Reciclagem da maior quantidade possível de resíduos sólidos;
- Treinamento para administração sobre uso e reuso de papel branco;
- Conscientização dos funcionários quanto ao desperdício de alimentos nas refeições.

22.2. Adesão aos Programas de Coleta Seletiva e Reciclagem

O programa de coleta seletiva de resíduos sólidos encontra-se implantado. Quanto à reciclagem, todos os resíduos passíveis de reaproveitamento vêm sendo recuperados. A fim de garantir a execução destas atividades os procedimentos de gerenciamento de resíduos serão usados como grande ferramenta de apoio.





22.3. Mecanismos de Controle e Avaliação

Para o acompanhamento das atividades previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos será adotadas, além do procedimento técnico-operacional, o controle das L.O. das empresas contratadas (transportadores e receptores) e inspeção dos veículos.

O controle é feito através do banco de dados existente no Gerador de Manifestos de Resíduos – GEMIR e no gráfico de resíduos, neles constam os manifestos de resíduos sólidos, o percentual de resíduos recicláveis, controle de devolução de 4ª via dos manifestos e o controle de lucros e gastos resultantes da retirada dos resíduos.

A avaliação da gestão dos resíduos sólidos é feita através do indicadores ambientais, onde trimestralmente são informadas as metas alcançadas referente aos resíduos recicláveis e não recicláveis.

22.4. Registros e Acompanhamento das Atividades Previstas no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

- Controle de geração de resíduos sólidos
- Gráfico de Resíduos
- Manifesto de resíduos
- Registro de treinamento
- Registro de não conformidade

Estas informações encontram-se na CMA.

23. PROGNÓSTICO DOS IMPACTOS AMBIENTAIS DO PLANO

As atividades geradoras de impacto e as medidas preventivas e corretivas são descritas nos procedimentos P.MRIO.AMB - 04 PEI - Plano de Emergência Individual MCar e P.MRIO.AMB - 05 PEI - Plano de Emergência Individual MRio, cujo objetivo é evitar, controlar ou minimizar, através da adoção das medidas gerenciais do Plano, possíveis acidentes na área de influência do empreendimento, sejam eles oriundos dos navios atracados no cais ou nas instalações portuárias e adjacências, diminuindo-se, desta maneira, os possíveis impactos negativos do acidente sobre os empregados, a população circunvizinha, o Meio Ambiente, as instalações próprias e de terceiros.

24. ANEXOS

ANEXO I:

- Alvará de licença para estabelecimento – número de processo:
MULTIRIO – 04.1789491998
MULTICAR – 04.1635091998





PROCEDIMENTO AMBIENTAL

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

P.MRIO.AMB – 01

Data: 30/09/2019

Revisão: 13

Página 33 de 34

- Licença de Operação, emitido pelo INEA – número:
MULTIRIO – IN02174
MULTICAR – IN005919
- Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros – número:
MULTIRIO – CA-03774/16
MULTICAR – CA-03277/17
- Certificação ISO 9001:2015;
- Certificação ISO 14001:2015;
- Autorização de Funcionamento – AFE – ANVISA, somente MultiRio.

ANEXO II – AFE DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS

ANEXO III – ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL – ASO

ANEXO IV – ATENDIMENTO DE EMERGÊNCIA HOSPITALAR – OGMO

ANEXO V – P.MRIO.ADM - 02 Programa de Limpeza e Desinfecção - PLD

ANEXO VI – IT.MRIO.MAN - 06 Gestão de Lâmpadas Fluorescentes Inservíveis

ANEXO VII – IT.MRIO.AMB - 05 Gestão de Resíduos - Contaminados com Produtos Perigosos

ANEXO VIII – IT.MRIO.AMB - 02 Gestão de Resíduos - Sala e IT.MRIO.AMB - 03 Gestão de Resíduos - Pátio

ANEXO IX – CHECK LIST DE HIGIENIZAÇÃO DA CENTRAL DE RESÍDUOS

ANEXO X – PROCESSO: COMPOSTAGEM IN LOCO MULTIRIO

ANEXO XI – CÓDIGO DOS RESÍDUOS CONFORME NBR-10.004 E RDC Nº56

25. CONTROLE DE ATUALIZAÇÕES

Revisão N°	Data	Item	Atualizações
00	15/02/2010		EMISSÃO ORIGINAL
01	15/02/2011		REVISÃO TOTAL DO PGRS
02	09/05/2012		INCLUSÃO DO ITEM 10.3.6 ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO – OUTROS RESÍDUOS
03	24/07/2012		ALTERAÇÃO DAS SIGLAS DAS ÁREAS DE ACORDO COM O ORGANOGRAMA E SUAS COMPETÊNCIAS.

MULTIRIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A
MULTICAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A

SEDE: Av. Nilo Peçanha 11, gr. 1004 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ
CEP: 20090-050 – Tel.: (21) 3095-6800 – FAX. (21) 3095-6831

TERMINAIS: Av. Rio de Janeiro, s/n, parte – Caju. Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20.931-675 – Tel : (21) 3891-5312 e Fax (21) 3289-4868 www.multiterminais.com.br

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification





PROCEDIMENTO AMBIENTAL

Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos

P.MRIO.AMB – 01

Data: 30/09/2019

Revisão: 13

Página 34 de 34

04	03/01/2013	ATUALIZAÇÃO DE IMAGENS DA CENTRAL DE RESÍDUOS; REVISÃO DE PE's E IT's EM ANEXO; ATUALIZAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO.
05	11/01/2013	ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO PARA O SISTEMA CORPORATIVO (MULTIRIO, MULTICAR, PORTO DE RESENDE E PORTO DE JUIZ DE FORA)
06	06/05/2014	ATUALIZAÇÃO DAS SIGLAS E FORMATAÇÃO DO PROCEDIMENTO
07	02/03/2016	ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE COMPOSTAGEM.
08	05/05/2016	ATUALIZAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE ACONDICIONAMENTO – Grupo B.
09	21/07/2016	INCLUSÃO DOS CÓDIGOS DE RESÍDUOS CONFORME NBR-10.004 E RDC Nº56.
10	17/08/2018	ATUALIZAÇÃO DOS CERTIFICADOS DE APROVAÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MULTIRIO E MULTICAR; ATUALIZAÇÃO DA ISO 9001:2008 PARA ISO 9001:2015; ATUALIZAÇÃO DA ISO 14001:2001 PARA ISO 14001:2015; ATUALIZAÇÃO DA TABELA DE TRANSPORTADORES E RECEPTORES NO CAPITULO DE AUTORIZAÇÃO DAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS; ATUALIZAÇÃO DO CAPITULO CARACTERIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO PORTUÁRIA; ATUALIZAÇÃO DOS DADOS DO RESPONSÁVEL TÉCNICO; ATUALIZAÇÃO DO CAPITULO – MECANISMOS DE CONTROLE E AVALIAÇÃO.
11	26/06/2019	TÓPICO 15.8 DOCUMENTANDO QUE A MULTIRIO E MULTICAR NÃO REALIZAM HIGIENIZAÇÃO DE EPIS E UNIFORME EM SUAS INSTALAÇÕES. OS EPIS SÃO DESCAERTADOS E OS UNIFORMES ENCAMINHADOS PARA HIGIENIZAÇÃO EM EMPRESA ESPECIALIZADA.
12	05/09/2019	ADEQUAÇÃO DO PPGRS A INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 39, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017, QUANDO A DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS DE INTERESSE DA FISCALIZAÇÃO FEDERAL AGROPECUÁRIA
13	30/09/2019	ATUALIZAÇÃO DO CNPJ DA EMPRESAS ATUAL. ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DA AFE DAS EMPRESA METAL PRONTO E HAZTEC.

MULTIRIO OPERAÇÕES PORTUÁRIAS S.A
MULTICAR RIO TERMINAL DE VEÍCULOS S.A

SEDE: Av. Nilo Peçanha 11, gr. 1004 – Centro – Rio de Janeiro/ RJ
CEP: 20090-050 – Tel.: (21) 3095-6800 – FAX. (21) 3095-6831

TERMINAIS: Av. Rio de Janeiro, s/n, parte – Caju. Rio de Janeiro / RJ
CEP: 20.931-675 – Tel : (21) 3891-5312 e Fax (21) 3289-4868 www.multiterminais.com.br

ISO 9001
ISO 14001
OHSAS 18001
BUREAU VERITAS
Certification

